

LEI Nº 1695-03/2019
(PROJETO DE LEI Nº 153-03/2019)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 025/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – Encargos Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

3.4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1130) R\$ 17.505,53

Total R\$ 17.505,53

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente aos rendimentos auferidos no Recurso 1098 – Ministério das Cidades – Emenda Parlamentar Contrato 792777/13

R\$ 17.505,53

Total R\$ 17.505,53

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças